



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p> Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i> </p>	PROCESSO Nº 561/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017	
REFERENTE	<p> REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade. PERÍODO: 12 (doze) meses. </p>	
EMISSÃO	26 DE JULHO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	10 DE AGOSTO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	10 DE AGOSTO DE 2017	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 037/2017

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor.

Face ao disposto no processo supra identificado, as bandeiras a serem adquiridas serão utilizadas pelas diversas secretarias da municipalidade.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de bandeiras para atender as necessidades da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Nos trevos de entrada para a cidade de Francisco Beltrão estão instalados mastros para as bandeiras do Brasil, Paraná e do município, portanto faz-se necessária a aquisição do referido material para a secretaria de urbanismo, bandeiras em tecido de nylon, tendo em vista que o material é exposto ao tempo e se desgastam rapidamente sendo, portanto, necessário substituí-las.

Assim, para atender as necessidades de utilização das bandeiras no âmbito das diversas secretarias, sobretudo no enaltecimento e no respeito a um dos símbolos do Brasil, a contratação torna-se evidente. Por oportuno, cabe salientar que não se possui em estoque o material solicitado, por se tratar de material não solicitado usualmente.

Ademais, em relação ao quantitativo a ser contratado é justificado, tendo por base a delimitação observada nos contratos anteriores. Note-se que o quantitativo das bandeiras atenderá o de maneira satisfatória as necessidades atuais da administração.

O valor estimado para a contratação da empresa a qual fornecerá os serviços/objetos foi obtido com base em orçamentos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinente ao que se está sendo solicitado.

4 – CRONOGRAMA :

O fornecimento/execução do objeto se dará de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão, pelo período

Rec. 17/07



de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

As bandeiras, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, pelo período de 12 (doze) meses.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deve ocorrer em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de compra.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos;
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos moldes da Lei 8.666/93;
- Realizar o fornecimento do material, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos anexos do edital, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da solicitação por parte da contratante;
- Garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital.
- Dar garantia de **90 dias** às Bandeiras e aos mastros, contra defeitos de fabricação.
- Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da notificação formal, os objetos que durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação.
- Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto.

DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais contratados e atestá-los;
- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais.
- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Termo.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	36858	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros.	30	UN	1.356,20	40.686,00
2	36859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	30	UN	1.144,86	34.345,80
3	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	30	UN	1.283,60	38.508,00
4	36861	Bandeira do BRASIL de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	50	UN	100,32	5.016,00
5	36862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	50	UN	129,62	6.481,00
6	36863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	50	UN	141,26	7.063,00
7	36864	KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, com medidas mínimas de 1,12X1,60m, confeccionadas em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.	03	UN	1.065,00	3.195,00
TOTAL DO LOTE R\$						135.294,80

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município.



10 – FISCAL DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela representante da secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente Contrato.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/07/2017
- Secretaria Municipal de Educação:
- Elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen
 Secretária Municipal de Educação

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Pedrinho Veroneze
 Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
 Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06/07/2017

13 - ANEXOS

- ANEXO 1 - OBTENÇÃO DA MÉDIA
- ANEXO 2 - CONTRATO ANTERIOR
- ANEXO 3 - ORÇAMENTOS



MÉDIA DOS VALORES

Item	Especificações	Bandesul	Mendes & Pars	Internet	último contrato	Média Final
1	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros.	1.890,00	1.258,60	-	920,00	1.356,20
2	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	1.670,00	810,60	-	954,00	1.144,86
3	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	1.750,00	950,80	-	1.150,00	1.283,60
4	Bandeira do BRASIL de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	160,00	73,50	129,90	37,90	100,32
5	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	265,00	73,50	130,00	50,00	129,62
6	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	285,00	88,80	-	50,00	141,26
7	KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, com medidas mínimas de 1,12X1,60m, confeccionadas em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.	1.250,00	1.150,00	-	795,00	1.065,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO - PR / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: 04/05/2016 a 03/05/2017

ATA SRP Nº 261/2016

EMPRESA DETENTORA: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 08.664.980/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário R\$
01	36858	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros.	BANDESUL	UN	30,00	920,00
03	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	BANDESUL	UN	30,00	1.150,00

ATA SRP Nº 262/2016

EMPRESA DETENTORA: I L MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME

CNPJ Nº 17.184.211/0001-24

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário R\$
02	36859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	Torcida Brasileira	UN	30,00	954,00

ATA SRP Nº 263/2016

EMPRESA DETENTORA: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 79.034.153/0001-00

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário R\$
07	36864	KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, com medidas mínimas de 1,12X1,60m, confeccionadas em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.	Própria	UN	3,00	795,00

ATA SRP Nº 264/2016

EMPRESA DETENTORA: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME



CNPJ 03.574.465/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário R\$
04	36861	Bandeira do BRASIL de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	VideBand	UN	50,00	37,90
05	36862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	VideBand	UN	50,00	50,00
06	36863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	VideBand	UN	50,00	50,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
 CONFECCÃO DE BANDEIRAS
 FONE: 0**45 3224-9003
 RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
 CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
 E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
A/C Cláudio Kozan
FONE: 046 3520-2122**
FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: kozan-@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
 CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39 I.E: 903.96724-29
 Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338 Bairro: São Cristóvão
 Cascavel/PR CEP: 85.813-210
 Telefone: (45) 3224-9003 E-mail: bandesul@hotmail.com
 Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756) Ag/Coop: 4370 C/C: 21.611-9
 Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto
 Cargo: Sócio/Administrador RG: 8010598699 CPF: 286.728.440-68

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de paraquedas - tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros. MARCA BANDESUL.	UN	01	1.890,00	1.890,00
2	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido de nylon (próprio de paraquedas - tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros. MARCA BANDESUL.	UN	01	1.670,00	1.670,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
 CONFECCÃO DE BANDEIRAS
 FONE: 0**45 3224-9003
 RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
 CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
 E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



3	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de paraquedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros. MARCA BANDESUL.	UN	01	1.750,00	1.750,00
4	Bandeira do BRASIL de 2 panos. Medidas mínimas: 0,90mx1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. MARCA BANDESUL.	UN	01	160,00	160,00
5	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, de 2 panos. Medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. MARCA BANDESUL.	UN	01	265,00	265,00
6	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de 2 panos. Medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. MARCA BANDESUL.	UN	01	285,00	285,00
7	KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, com medidas mínimas de 1,12X1,60m, confeccionadas em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois) ganchinhos para fixação das bandeiras. MARCA BANDESUL.	KIT	01	1.250,00	1.250,00
TOTAL DA PROPOSTA (sete mil duzentos e setenta reais)					R\$7.270,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
 FONE: 0**45 3224-9003
 RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
 CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
 E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
 Prazo para entrega: 20 (vinte) dias úteis ou a combinar;
 Garantia: 12 (doze) meses para defeito de fabricação

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

CASCAVEL/PR, 09 de Junho de 2017.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
 RG nº. 8010598699 - SSP/RS
 CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Treze de Maio, 2338
 São Cristóvão - 85813-210
 CASCAVEL - PARANÁ

Razão social: I.L. Mendes Júnior – Mendes & Pars ME
 CNPJ: 17.184.211/0001-24 – Insc. Est.: 90.614.172-89
 Rua Wenceslau Forlepa 195, Pineville
 CEP 83.325-597 | Pinhais | PR
 contato@finktecnologia.com.br
 (41) 3045-0112

Pinhais, 26 junho de 2016.

Para: **Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

Conforme solicitado, segue a nossa proposta para fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

Item/Lote	Marca/Modelo	DESCRIÇÃO	QTD UN	VALOR REAL R\$	
				Unitário	Total
01	Torcida Brasileira	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros.	01	R\$ 1.258,60	R\$ 1.258,60
02	Torcida Brasileira	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros	01	R\$ 810,60	R\$ 810,60
03	Torcida Brasileira	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	01	R\$950,80	R\$ 950,80
04		Bandeira do BRASIL de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	01	R\$ 73,50	R\$73,50
05		Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	01	R\$ 73,50	R\$ 73,50
06		Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de 2 panos. medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	01	R\$ 88,80	R\$ 88,80
07		KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, com medidas mínimas de 1,12X1,60m, confeccionadas em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois)	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00

Razão social: I.L. Mendes Júnior – Mendes & Pars ME
 CNPJ: 17.184.211/0001-24 – Insc. Est.: 90.614.172-89
 Rua Wenceslau Forlepa 195, Pineville
 CEP 83.325-597 | Pinhais | PR
 contato@finktecnologia.com.br
 (41) 3045-0112

		ganchinhos para fixação das bandeiras.			
CONDIÇÕES GERAIS					
Pagamento:	Até 30 dias mediante ordem de empenho				
Entrega:	Até 18 dias uteis				
Frete:	Por nossa conta				
Impostos:	Inclusos				
Garantia:	12 meses.				
Validade:	60 dias				
Local de Entrega	Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão/PR				
Observações:	1) Não está incluso serviços de instalação, configuração, testes e treinamento; 2) Depósito - Banco Caixa Econômica Federal (104), Agência 3626, conta 452-5; Op003 e Banco do Brasil (001) AG 2926-2 c.c. 30.482-4. Suporte e Assistência Técnica http://finktecnologia.chatseguro.com/Operador_Conversas.aspx telefones: 011 4063 9802 41 33222325 41 30450112 e via site no chat				

INACIO MENDES
 Responsável Legal e Proprietário
 RG 2.059.975-8 PR
 CPF 343.195.811-72
inacio@finktecnologia.com.br 41 33222325 41 8808 1942



Você também pode se interessar: [bicicleta infantil](#), [jump](#), [tatame 30mm](#), [barraca camping](#)

[Voltar para a lista](#) | [Esportes e Fitness](#) > [Futebol](#) > [Acessórios](#) > [Bandeiras](#) > [Brasil](#)

[Vender um igual](#)
Anúncio #686080989 [Faça uma denúncia](#)

Bandeira Brasil Oficial Bordada 0,90 X 1,28 Reforço E Ilhós

★★★★★ 5 opiniões Novo 112 vendidos



R\$ 129⁹⁰

12x R\$ 12³⁴ com

[Mais opções](#)

Frete grátis para todo o país pelo Mercado Envios
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade:

1



Comprar





Você também pode se interessar: [super slim](#), [bicicleta ergometrica](#), [chuteira nike](#), [slimcaps](#)

[Voltar para a lista](#) | [Esportes e Fitness](#) > [Futebol](#) > [Acessórios](#) > [Apito](#)

[Vender um igual](#)
Anúncio #724350493 [Faça uma denúncia](#)

Bandeira Paraná Oficial Mitraud 1.28 X0.90 (Frete Grátis)

Curtir

Novo



R\$ 130⁰⁰

12x **R\$ 12³⁵** com

[Mais opções](#)

Frete grátis para todo o país pelo Mercado Envios

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Único disponível!

Comprar





OFÍCIO Nº 048/2017 – SEC/URB

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade, conforme solicitação nº 293/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 135.294,80

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento – Código 262: Organização e manutenção da SMEC.

Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.50.00	104
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município.

Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 26 de julho de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 048/2017 – SEC/URB, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

DATA: 26 de julho de 2017.



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	148/2017
DATA DO PROCESSO:	26/07/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.
VALOR R\$	R\$ 135.294,80

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento – Código 262: Organização e manutenção da SMEC.
Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.50.00	104	148.912,93
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	487.070,93

Obs: Saldo orçamentário em: 21/07/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000018

PARECER JURÍDICO N.º 0795/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do município de Francisco Beltrão, para atender as necessidades da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 135.294,80 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 048/2017/URB, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na delimitação observada nos contratos anteriores, bem como diante da eventual necessidade de substituição das já existentes;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 02 (dois) orçamentos: Bandesul Indústria e Comércio Eireli – ME e I.L Mendes Júnior – Mendes & Pars ME, além de pesquisa feita na internet e utilização dos valores contratados no Pregão Eletrônico n.º. 66/16, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I,⁵ da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do município de Francisco Beltrão, para atender as

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 293/2017

Termo de Referência

000070

Página 1

Solicitação _____
Número **293** Tipo **Aquisição de Material** Entido em **26/07/2017** Quantidade de Itens **7**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **8131-1** Nome **ITAMIR MONTEMEZZO** Número **560/2017** **561**

Local _____
Código **37** Nome **Gabinete Secretário Urbanismo**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **11 Secretaria Municipal de Urbanismo** Forma **30 dias apos a emiss**

Entrega _____
Local _____ Prazo **365 Dias**

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036858	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros.	UN	30,00	1.356,20	40.686,00
036859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	UN	30,00	1.144,86	34.345,80
036860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	UN	30,00	1.283,60	38.508,00
036861	Bandeira do BRASIL de 2 panos, medidas mínimas: 0,90mx1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	UN	50,00	100,32	5.016,00
036862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, de 2 panos, medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	UN	50,00	129,62	6.481,00
036863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de 2 panos, medidas mínimas: 0,90mx1,28 m confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação.	UN	50,00	141,26	7.063,00
036864	KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, com medidas mínimas de 1,12X1,60m, confeccionadas em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.	UN	3,00	1.065,00	3.195,00

TOTAL 135.294,80

TOTAL GERAL 135.294,80

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.


NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 147/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de agosto de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10 de agosto de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo – telefone nº (46) 3520-2122.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4
- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 10 de agosto de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.



- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **10 de agosto de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – **Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

- 10.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

- 11.2.5 **indicação de produto e marca;**
 - 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais verificações** que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior

a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que

atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 135.294,80 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.50.00	000

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 **O prazo de entrega das bandeiras será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Urbanismo.**

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de

inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.


25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.



.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, informar à Comissão se o serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	36858	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros.	30	UN	1.356,20
2	36859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	30	UN	1.144,86
3	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	30	UN	1.283,60
4	36861	Bandeira do BRASIL de 2 panos. Confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Medidas mínimas: 0,90mx1,28m.	50	UN	100,32
5	36862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ, de 2 panos. Confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Medidas mínimas: 0,90mx1,28 m.	50	UN	129,62
6	36863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de 2 panos. Confeccionada em tecido 100% poliéster ou tergal, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Medidas mínimas: 0,90mx1,28 m.	50	UN	141,26
7	36864	KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, com medidas mínimas de 1,12X1,60m, confeccionadas em tecido 100% poliéster ou tergal,	03	UN	1.065,00

	com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.			
--	---	--	--	--

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 135.294,80 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. As bandeiras, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Educação e Cultura, de acordo com a emissão da ordem de compra, no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão.
- 2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devesse(atão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.**
- 3.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.



SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Itamir Montemezzo Secretário Municipal de Urbanismo	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos medicamentos será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

000042

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 147/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As bandeiras, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Educação e Cultura, de acordo com a emissão da ordem de compra, no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.50.00	104
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os servidores designados pela Secretaria Municipal de Urbanismo (fone (46)3520-2100)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 012 (doze) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 147/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 147/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

147/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	147		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	561		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1100115122150220223390305000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	135.294,80		
Data de Lançamento do Edital	26/07/2017		
Data da Abertura das Propostas	10/08/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963,0 (Logout)

15 – VAGNER RODRIGUES DE SOUZA – ME – CNPJ nº 18.736.683/0001. Item: 82 R\$ 605,62;
 16 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 19.910840/0001-10. Item: 96 R\$ 113,11;
 17 – CONEXAO CHINELÓS – CONFECÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 20.919.806/0001-95. Item: 21 R\$ 8,39;
 18 – CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item: 25 R\$ 9.750,00;
 19 – SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS – ME – CNPJ nº 24.830.144/0001-33. Itens: 70 R\$ 309,99;
 20 – QUARTRATELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 25.008.579/0001-60. Item: 54 R\$ 400,00;
 21 – BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Item: 84 R\$ 199,98;
 ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 013; 060; 077; 085.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 151.118,23 (cento e cinquenta e um mil cento e dezoito reais e vinte e três centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:AF9CE8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017 – Processo nº 526/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de análise de água consumida nas zonas rurais do Município de Francisco Beltrão, em relação à quantidade de agrotóxicos contidos, conforme Portaria nº 2.914/2011.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 04.233.577/0001-02 – Itens: 001 R\$ 939,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:922EF341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2017, às 09:00

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:A7FA5B39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO I DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
 CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	918.626,38	0,00
Pessoal Ativo	918.626,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)-DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	7.484,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.484,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.484,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (I-II)	911.141,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) – (III + III b)		911.141,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.963.849,47
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) – (V - VI)		30.963.849,47
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) – (IV/VII)*100		2,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.857.830,97
LIMITE PRUDENCIAL (§ 6º inciso, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.764.939,42
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.672.047,87
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Data da emissão 25/07/2017 e hora de emissão 14:04:06.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas		

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 08/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA. – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.092.633/0001-16, vencedor do item 11 com o valor unitário de R\$ 19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos); item 12 com o valor unitário de R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos) e item 13 com o valor unitário de R\$ 11,26 (onze reais e vinte e seis centavos); NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, vencedor do item 01 com o valor unitário de R\$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos); item 03 com o valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos); item 05 com o valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); item 09 com o valor unitário de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos); item 10 com o valor unitário de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos); item 15 com o valor unitário de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos); item 16 com o valor unitário de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos); item 19 com o valor unitário de R\$ 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos) e item 20 com o valor unitário de R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos); EGON KLUK STADLER – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 25.306.696/0001-00, vencedor do item 04 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); item 07 com o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 14 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais); item 17 com o valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos); item 18 com o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 21 com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e item 22 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); e MEATFOODS ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 26.289.866/0001-58, vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos). Os itens 06 e 08 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Julho de 2017.

Marcos Claudio Wyzniack
Prefeito Municipal

68241/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zóilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 120 de 07/07/2017, torna público aos interessa-

dos que receberá proposta às **09:00 horas do dia 11/08/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zóilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 01/08/2016. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

68290/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE REFRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 133/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automóveis novos, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Departamento de Vigilância em Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **08 de agosto de 2017, às 14:00 horas**; 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade**. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

68167/2017

Guaraci

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraci torna público, para conhecimento dos interessados e na forma legal, que realizará Leilão para arrematação dos bens declarados inservíveis pela Administração. Abertura será no dia 09 de agosto de 2017 às 09:00 horas na Garagem Municipal da Prefeitura de Guaraci. Demais informações e cópia do Edital encontra-se a disposição no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Prefeito João de Gialli, 180, Guaraci-PR das 08h00min às no horário normal de expediente, ou pelo telefone: 43 – 3260-11-33 e e-mail licitacao.guaraci@leilomat.com.

01 Van Mercedes Bens, modelo MB1800, ano 1995, cor branca, placa AGC-3171, RENAVAM 65311964-0 e N° patrimônio público 3084 – R\$ 5.000,00.
01 Ônibus Mercedes, ano 1975, cor azul, placa AIV-7650, RENAVAM 52872883-8 e N° patrimônio público 3082 – R\$ 2.000,00.
01 Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio público 3279 – R\$ 1.000,00.
01 Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio público 3280 – R\$ 1.000,00.
01 Veículo Linha da Marca Fiat, ano 2012, cor branca, placa AVP-8781, RENAVAM 00473735237 e N° patrimônio público 3517 – R\$ 18.000,00.
01 Veículo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-7626, RENAVAM 66410232-8 e N° patrimônio público 2801 – R\$ 3.000,00.
01 Veículo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-8095, RENAVAM 66413210-3 e N° patrimônio público 2800 – R\$ 2.000,00.
01 Ônibus Scania 112 Diplomata350, ano 1984, cor branca, placa GLH-1078, RENAVAM 38194630-4 e N° patrimônio público 2623 – R\$ 10.000,00.
01 Veículo Palio Weekend da Marca Fiat, ano 1998, cor Prata, placa AHP-1512, RENAVAM 60217636-6 e N° patrimônio público 3087 – R\$ 2.000,00.
01 Betoneira ano 2012, 400 litros, patrimônio público 3507 – R\$ 80,00.
01 Carreta distribuidora de Calceário, marca Pccim, patrimônio 2646 – R\$ 1.000,00.

Guaraci, 24 de Julho de 2017

Michelli de Souza Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

67927/2017

Classificados/Atos Oficiais



VENDE-SE

BORGES CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: LOTE LOT. PERIN, 300 m², 15m x 20m, área livre...

BORGES CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: LOTE, URBANO LINHA SÃO MARCOS, 1213 m², 17m x 69m...

Imobiliária o meu imóvel: LOTE NO BAIRRO ALVORADA com 434m², bem localizado...

LINDO TERRENO! em condomínio Muplemia, km 8 Santa Rosa, de R\$ 40 mil por R\$ 34 mil...

LOTE COM 388,62m² - Localização: Castagnari, bem localizada, arborizada...

MONTEBELLO COM LOTES A PAR- 1 R\$ 1R: R\$ 10.000,00

LOTE DE MEIO DE QUADRA - 324 m², no Colúmbio (Luzia, próximo à BR-161, R\$ 70 mil...

LOTE NO LOTEAMENTO CORSO, 3.550 metros do Hospital Regional, 3.100 metros Faculdade de Medicina...

TERRENO de 12x20x36m, nas de calcamento, Localizado no loteamento Bandeira em Marmeleiro...

VEIIRA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: TERRENO - Excelente oportunidade de investimento terreno de 12x23 m²...

VEIIRA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: TERRENOS de 629 m², R\$ 79.500,00, cod. 189; Terreno 906m² R\$ 150.000,00...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017 LICITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017 LICITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CÂMARA DE REALIZAÇÃO Rua Nelson, nº 1.227 - F. Flambert Angelo Paloni Agente Delegado

AGENCIÁRIO (PÚBLICO), Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis do Centro de Registro, Fórum do Paraná, Curitiba/PR.



SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA - AMPLIAÇÃO

O Sr: LAURY DOMINGOS LONGO torna público que requereu do I.A.P. o pedido de Licença Prévia para Ampliação da Suinocultura a ser instalada LR 40 Reassentamento Rural Chopinzinho - Matrícula 19.755 - Linha Santa Inês - Município de Chopinzinho - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr: CEDENIR JACIR FURLANI torna público que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, validade: 11/07/2021 instalada LR 13 - GL 10 - Matrícula 2.262 - Linha Real - Município de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr: JOSE CARLOS SORANSO torna público que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, validade: 24/07/2021 instalada LR 11 - GL 13-AM - Matrícula 6.492 - Linha Km 45 - Município de Santa Izabel D'Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr: JUNIOR PATZI AFF torna público que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, validade: 24/07/2021 instalada LR 110 - GL 130-CP - Matrícula 9.984 - Linha Lageado Munitz - Município de Planalto - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr: NEUCIR CECHINI torna público que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, validade: 10/07/2021 instalada LR 41-A Polígono "E" - Matrícula 8.429 - Linha Rio-grandense - Município de Salgado Filho - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr: PEDRO IZIDIO MAZON torna público que recebeu do I.A.P. a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura, validade: 24/07/2021 instalada LR 46-A - GL 18-FB - Matrícula 23.439 - Linha Rio Gamela - Município de Fênix Marques - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

1º ADENDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017 LICITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

O Município de Marmeleiro, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, esclarece que, embora o Edital seja de caráter preliminar, não há necessidade de depósito em nome de proposta...

6.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: b) Comprovação de idoneidade financeira - apresentação dos respectivos documentos de declaração do fidejussor...

6.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: f) Caso a empresa não seja a proprietária do local de destinação final, deverá apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório público...

6.2.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: g) Caso a empresa não seja a proprietária do local de destinação final, deverá apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório público...

6.2.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: h) Caso a empresa não seja a proprietária do local de destinação final, deverá apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório público...

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços...

ABERTURA: 23 de agosto de 2017 às 14:00 horas, no sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2016. Inelegibilidade de Licitação nº 01/2016 Processo Administrativo nº 221/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - Decreto Nº 110/2017

SÚMULA: Normas Jurídicas, Agrícolas, NIELSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

Art. 1º - NOMEAR, no (a) Senhores (as) abaixo relacionados para ocupar uma vaga de JUVEM APRENDIZ, por uma carga horária de 20 horas semanais...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 03/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 20 de Julho de 2017.

NIELSON ENGELS Prefeito Municipal

NIELSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 982/15 e alterações...

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 20.07.2017 a 18.08.2017 para o Servidor Público Municipal a Senhora KARRIA FERREZ ZWISL, ocupante do cargo de cargo em comissão efetivo da Agência de Serviços Gerais e Administração do grupo ocupacional 05 - Magistério.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal, em 20 de Julho de 2017.

NIELSON ENGELS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Edital Nº 133/2017

MODALIDADE: PREÇO ELETRÔNICO. OBJETO: Aquisição de 50 (cinco) veículos automotores novos, 0,9 km para utilização do Saramba Municipal do Saúde, Assistência Social e Departamento de Vigilância em Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PRELIMINAR Nº 147/2017 - UASG 907696 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará registro no dia 10 de agosto de 2017, às 10h00 horas...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS EM PVC QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMISSÃO: 27/07/2017. ABERTURA: 10/08/2017. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (43) 2122-5046 - Site: http://castro.pr.gov.br/8080/atenleite/ - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

PROCESSO Nº. 045/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/08/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa de viagem, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado no interior deste Município", pelo período de 06 (seis) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº. 046/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/08/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada, visando a locação de um equipamento de raios x, a ser instalado no Centro Municipal de Saúde, bem como a disponibilização de 01 (um) profissional habilitado para realização de exames de raios x; e, contratação de serviços de exames de imagem, a serem disponibilizados no Município ou na sede da empresa vencedora, para fins de atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 27 de julho de 2017.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UPA - Vila Santa Teresinha. CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 09h00m do dia 08/08/2017. ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 09h01m do dia 08/08/2017. DISPUTA: A partir das 09h01m do dia 09/08/2017. LOCAL: http://www.bbmmlicitacoes.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.conselhoprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmmlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UPA - Vila Santa Teresinha. CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 09h00m do dia 08/08/2017. ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 09h01m do dia 08/08/2017. DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 09/08/2017. LOCAL: http://www.bbmmlicitacoes.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.conselhoprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmmlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA - Jardim Primavera. CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 09h00m do dia 08/08/2017. ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 09h01m do dia 08/08/2017. DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 10/08/2017. LOCAL: http://www.bbmmlicitacoes.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.conselhoprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmmlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP.

Coronel Próprio, 25 de julho de 2017.
MEURY NAOMI MATTUDA MARQUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2017. O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legitimamente designada através da Portaria nº. 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 11/08/2017, para REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacoes@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Fm, 26 de julho de 2017
CASSIA SILVANA LAZARRO
Prefeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017

03(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATE R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Objeto: Aquisição de 3.000 (Três mil), sacos de Reconstitutor de Pasta (Massa Alimentícia), para uso em manutenção de pavimentos (tipo buracos), neste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes.com.br: 681609 - Abertura e atualização das propostas: 11 de Agosto de 2017, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax: (45) 3521-1374 ou pelo e-mail: licitacoes@prefeiturafoziguazu@hotmmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de Julho de 2017.
EJELVINA DE TÁTIMA MACIEL OLIVEIRA
Responsável pela Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 10 DE AGOSTO DE 2017. HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h45min. HORARIO INICIO DA SUISSÃO: 14h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de materiais de consumo para o uso administrativo, provenientes do BLOCO DE GESTÃO - IGDSUAS ao CMAS programa 2016 a serem aplicados no exercício de 2017, e BLOCO DE GESTÃO IGDPHF ao CMAS/RS PHF para aplicação em 2017, em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I do referido Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SRP: VÍCIOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: Menor preço por item. DEMAIS INFORMAÇÕES: Qualquer esclarecimento sobre o presente edital poderá ser obtido da comissão, durante, no dia úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacoes@foziguazu@hotmail.com ou ainda através do FONE/FAX: (44) 3643-8000.

Francisco Alves-PR, 27 de julho de 2017.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017 - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 08 de agosto de 2017, às 14:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017
NÁDIA DALL AGNOL
Prefeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 - UASG 987565 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de bandejas do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017. Falta na entrega: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - Instituições, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017
NÁDIA DALL AGNOL
Prefeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017. Detentora da Ata: ALVES F. SARTOR LTDA - ME. Valor Total: R\$ 18.064,86 (Dezoto mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017. Detentora da Ata: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. Valor Total: R\$ 6.738,00 (Seis mil e setecentos e trinta e oito reais). Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017. Detentora da Ata: SALVI LOPES & CIA LTDA. Valor Total: R\$ 14.857,83 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017. Detentora da Ata: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP. Valor Total: R\$ 6.921,00 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais). Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017. Detentora da Ata: M.H.M. DO COUFO - COMERCIAL ME. Valor Total: R\$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017. Detentora da Ata: ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME. Valor Total: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017. Detentora da Ata: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Valor Total: R\$ 8.367,60 (Oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018. Foro: Guaíra-Paraná.